

Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por Cinara Machado Rodrigues do Prado, em nome da empresa Cel Ambientes Planejados Ltda., relativo ao Pregão Eletrônico 90009/2024, informamos que os autos do processo foram encaminhados à Unidade Técnica do TRE-GO, que assim se pronunciou:

“Em atendimento ao pedido de esclarecimento da empresa Cel Ambientes Planejados Ltda, acerca do mobiliário a ser adquirido para composição dos espaços de trabalho da presidência e diretoria geral, seguem as informações:

Itens 6, 11 e 12: As cores especificadas seguem o mesmo padrão das estação de trabalho, de armários e outros componentes selecionados durante a elaboração de projeto. Desse modo, não podem ser alteradas. Durante o processo de especificação dos itens, em contato com representante da Gebb Work, obtivemos a informação de que seria possível produzir os móveis elencados na cor carvalho hanover com o grafite ou com o preto. A especificação entraria no critério de cor especial. Portanto, a cor dos itens 6,11 e 12 deve ser mantida;

Item 7 : Acabamento/estofado do sofá deverá ser em tecido - Cor A1626, conforme edital;

Item 8: As dimensões e desenho das poltronas de base cromada não deverão ser alteradas em função do espaço a ser ocupado e da relação com os demais móveis. As densidades também devem seguir a especificação.

Item 9: As garantias a serem apresentadas estão descritas no edital, devendo cumprir o prazo mínimo estabelecido. Garantias

adicionais, ou seja, além do mínimo estabelecido no edital, ficarão a cargo da contratada.

Apresentados os esclarecimentos, devolvemos o procedimento para ciência das licitantes e sequência na contratação.

Caroline Pongitori Soares de Andrade
Analista judiciário - Especialidade em Arquitetura
Seção de Obras e Projetos”

Era o que tínhamos a esclarecer.

Goiânia, 7 de março de 2024.

Benedito da Costa Veloso Filho – Pregoeiro